

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul,
Prof. Dr. João Alfredo Braida.

Magnífico Reitor,

Em atenção ao Ofício nº 102/2024 - GR (10.57), de 21 de junho de 2024, assinado por vossa senhoria, o *Campus* Passo Fundo renova seu interesse na realização de concurso para docentes ainda neste próximo semestre, por ser ele necessário, urgente e inadiável. Por isso, formulamos esta proposição seguindo o estabelecido no referido Ofício.

I. Os códigos de vagas a serem concursados são os seguintes:

Nº	Código	Vagas	Área/disciplina de concurso	Regime	Requisito
1	927031	Vacante	Clínica Médica - Cardiologia	20h	Médico
2	896269	Vacante	Pediatria	20h	Médico
3	0934286	Nova	Clínica Médica - Pneumologia	20h	Médico
4	0934287	Nova	Clínica Médica - Geriatria	20h	Médico
5	0934288	Nova	Saúde Coletiva/Saúde Pública/MFC	20h	Médico
6	0934289	Nova	Saúde Coletiva/Saúde Pública/MFC	20h	Médico
7	0934290	Nova	Fisiologia	40 DE	Área da Saúde

II. Justificativas:

1. Vagas vacantes

A proposição de concurso para preencher as duas vagas vacantes - uma em função da aposentadoria do professor Jairo Caovila e a outra pela exoneração do professor Alexandre Welter - assenta na necessidade premente de reposição desses quadros docentes. Quanto à área de clínica médica, na qual atuava o professor Jairo, ela é tão representativa na formação médica, que, das vagas novas, o *Campus* Passo Fundo está reivindicando duas para esta mesma área. No tocante à pediatria, o *Campus* se ressentido especialmente do atendimento adequado nas aulas práticas e atendimento ambulatorial dos pacientes do Sistema Único de Saúde.

- a) **Clínica médica - Cardiologia.** O professor a ser contratado para a “Clínica médica - Cardiologia” atuará nos componentes curriculares de “Clínica I e III”, cada um com 60 horas semestrais, que ocorrem nas fases V e VII; “Diagnóstico e Terapêutica II”, com 60 horas semestrais, na fase IV; “Seminário Integrador IV”, na fase IV, com 15

horas semestrais. Além disso, terá aulas teóricas no “Estágio Curricular Obrigatório”, nas fases IX e XI, com a carga horária a ser definida, a cada semestre, conjuntamente com os demais professores da especialidade. Provisoriamente, as atividades que serão atribuídas ao professor a ser concursado estão sendo atendidas por professor substituto.

Na especialidade “Clínica Médica - Cardiologia”, o *Campus* conta com apenas mais uma professora, Roselei Graebin, professora efetiva, regime de trabalho de 20h, que atende aos seguintes componentes curriculares: “Clínica I”, fase V, com 90 horas semestrais; “Clínica III”, fase VII, com 15 horas semestrais; “Diagnóstico e Terapêutica I”, fase III, com 4 horas semestrais; “Seminário Integrador IV”, fase V, com 15 horas semestrais. Além disso, tem aulas teóricas no “Estágio Curricular Obrigatório”, nas fases IX (4 horas semestrais) e XI (6 horas semestrais).

- b) **Pediatria.** O professor a ser contrato para a “Pediatria” atuará nos componentes curriculares: “Atenção Integral à Saúde do Lactente”, com 75 horas semestrais, fase VII; “Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente”, com 15 horas semestrais, fase VIII; “Seminário Integrador VII”, fase VII, com 15 horas semestrais. Além disso, terá aulas teóricas e práticas no “Estágio Curricular Obrigatório I e III”, nas fases IX (32 horas semestrais) e XI (32 horas semestrais). Provisoriamente, as atividades que serão atribuídas ao professor a ser concursado estão sendo atendidas por professor substituto e sobrecarregando os professores efetivos em exercício, haja vista que dos concursados para a área, 4 deles se exoneraram ao longo do tempo.

Na especialidade “Pediatria”, cujos CCRs são “Atenção Integral à Saúde do Lactente” e “Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente”, o *Campus* conta, hoje, com 4 professores em efetivo exercício e um substituto: Ana Paula Correa Meira (regime de trabalho de 20h), com carga horária semestral de 169 horas, perfazendo a média semanal de 11,3 horas; Carolina Teló Gehlen Branco (regime de trabalho de 20h), com carga horária semestral de 183 horas, perfazendo a média semanal de 12,2 horas; Luciana Veronese Corazza (regime de trabalho 20h), com carga horária semestral de 169 horas, perfazendo a média semanal de 11,3 horas; Pablo Santiago (regime de trabalho de 20h), com carga horária semestral de 109 horas, perfazendo a média semanal de 7,3 horas; Daniela de Almeida Dalmaso (substituta), com 169 horas semestrais, perfazendo a média semanal de 11,3 horas.

2) Vagas novas

- a) **Duas vagas para “Saúde Coletiva/Saúde Pública/MFC”.** Devido ao aumento de atividades ligadas à pesquisa no *Campus*, aos Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Medicina (TC) e aos Trabalhos de Conclusão das Residências Médicas (TCR) - obrigatórios a partir do semestre letivo 2024/1 -, alguns professores que trabalham com Epidemiologia e Bioestatística e ajudam na Saúde Coletiva/Saúde Pública/MFC estão sobrecarregados, pois são principalmente eles que dão suporte metodológico, estatístico, analítico e institucional/procedimental a todas essas atividades de investigação e elaboração textual. Urge reforçar a equipe docente de Saúde Coletiva/Saúde Pública/MFC, especialmente para conduzir as aulas teóricas, as imersões e as atividades curriculares de extensão.

O componente curricular “Saúde Coletiva”, que ocorre em todas as 8 fases do Curso de Medicina que antecedem o internato, é integrado por três blocos principais de

saberes e habilidades: saúde coletiva, saúde pública e medicina de família e comunidade. Este último bloco requer a presença de profissionais médicos, especialmente para ministrar conteúdos específicos do saber médico e para atuar no atendimento de pacientes nas cenários de prática onde ocorre a imersão no SUS. Hoje, o *Campus* conta com três médicos efetivos e dois substitutos: Antônio Marcos de Almeida (regime de trabalho de 20h), com carga horária semestral de 121 horas, perfazendo a média semanal de 8,1 horas; Daniela Teixeira Borges (regime de trabalho de 40h), com carga horária semestral de 212 horas, perfazendo a média semanal 14,1 horas; Luiz Artur Rosa Filho (regime de trabalho 20h), com carga horária semestral de 130 horas, perfazendo a média semanal de 8,7 horas; Lara Guimarães Sandoval (substituta), com carga horária semestral de 147 horas, perfazendo uma média semanal de 9,8 horas; Ana Paula Seibert (substituta), com 89 horas semestrais (ingressou nas atividades do *Campus* apenas em abril de 2024), perfazendo a média semanal de 6,0 horas (para o próximo semestre a sua carga horária ampliará). Resta referir que dois professores médicos que atuavam nessa área se exoneraram (Ruben Walter Brañas Coelho e José Ribamar Fernandes Saraiva Júnior).

- b) **Duas vagas para “Clínica Médica”.** Essa área é a maior em termos de carga horária teórica/prática do Curso de Graduação em Medicina. A parte prática requer a divisão da turma em grupos menores que, por serem seus conteúdos ministrados simultaneamente, demandam mais professores. Além disso, o quadro docente da área restou reduzido com a remoção da professora Ariele Didomênico, ainda em 2022, para o *Campus* Chapecó, e a recente aposentadoria do professor Jairo Caovila.

O Componente Curricular de “Clínica Médica” se subdivide em várias especialidades. As necessidades prementes do *Campus*, além da explicitada no “Tópico II, 1, a”, se concentram na “Pneumologia” e “Geriatria”.

Na “Pneumologia”, o *Campus* conta com, apenas, 1 professor efetivo: Tiago Teixeira Simon (regime de trabalho de 20h), com carga horária semestral de 173 horas, perfazendo a média semanal 11,5 horas. Em função, principalmente, das aulas práticas nos ambulatórios e outros cenários, o *Campus* precisa de mais um professor.

Na “Geriatria”, o *Campus* não dispõe de nenhum professor efetivo especialista na área, em função da remoção da professora Ariele Didomênico para o *Campus* Chapecó. O professor a ser concursado atuará, com a temática da Geriatria no CCR “Clínica Médica” das fases I a IV, “Diagnóstico e Terapêutica” das fases III e IV, “Estágio Curricular Obrigatório” das fases IX e XI e “Seminário Integrador” da fase IV.

- c) **Uma vaga para “Fisiologia”.** Esta área nunca esteve adequadamente contemplada no Curso de Graduação em Medicina. Inicialmente, foi atendida por médicos de outras áreas e, atualmente, com professor substituto. O *Campus* precisa prover a área com um professor de dedicação exclusiva para garantir que as atividades da área ocorram de forma estável, dentro da dinâmica do exercício docente da carreira de professor(a) efetivo.

A subespecialidade “Fisiologia” ocorre nos CCRs “Processos Morfuncionais I e II”, ministrados nas fases I e II. O professor atuará também no “Seminário Integrador”, na pesquisa, na extensão e, eventualmente, na administração.

III. Procedimentos

A presente proposição seguiu o seguinte itinerário para validar institucionalmente o longo caminho do concurso para docentes:

- 1) Pronunciamento do Colegiado de Curso que tem, segundo o Regulamento da Graduação (Resolução nº 40/CGAE/CONSUNI/2022), a atribuição de propor perfis docentes. Diz o Regulamento:

Art. 5º Ao Colegiado de Curso compete:

(...)

VII - propor perfis profissionais para a contratação docente, em diálogo com os Programas de Pós-Graduação das áreas afins e em consonância com a estrutura curricular da Universidade e do Projeto Pedagógico de Curso;

(...).

O pronunciamento do Colegiado de Curso encontra-se no Anexo I.

- 2) Parecer do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD), que, de acordo com a Resolução nº 12/Consuni CA/UFFS/2013, tem a atribuição de exercer de forma direta o que ficou estabelecido no seu Art. 8º (que, por sua vez, transcreve os incisos I a VI do § 1º do Art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012). Segundo a Resolução nº 12/Consuni CA /UFFS, as competências definidas no seu Art. 8º, são exercidas primariamente pelo Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD), senão vejamos:

Art. 10º O Colegiado de cada NPPD terá como atribuições:

(...)

II - analisar e emitir parecer sobre as matérias e processos de servidores docentes do respectivo *Campus*, referentes às matérias constantes do artigo 8º;

(...).

Note-se que a Resolução nº 12/Consuni CA/UFFS/2013 organiza a CPPD em duas instâncias, como fica explicitado no Art. 4º:

Art. 4º A CPPD compõe-se de:

I - 01 (um) Comitê Central;

II - 01 (um) Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) em cada um dos campi da UFFS.

O Art. 8º, por sua vez, diz:

Art. 8º Compete à CPPD prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

III - alteração do regime de trabalho docente;

IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

V - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

VI - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

Ao Comitê Central cabe “ser a instância imediatamente recursal sobre pareceres e decisões emitidos pelos colegiados dos NPPDs” (Art. 9º, VIII) e ocupar-se de temas

gerais (cf, Art, 9º, III, V, VI, VII, IX e X) ou pronunciar-se sobre matérias solicitadas pela Reitoria ou Consuni (Art. 9º, IV).

O parecer do NPPD do *Campus* Passo Fundo, encontra-se no Anexo II.

- 3) Deliberação do Conselho de *Campus* que tem, segundo o Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul, entre suas competências, a transcrita abaixo:

Art. 25. Compete ao Conselho de *Campus*:

(...)

XI - distribuir encargos docentes e técnico-administrativos e deliberar sobre os casos de remoção, redistribuição e cedência de servidores, tendo por base a legislação vigente e as políticas institucionais;

(...).

A deliberação do Conselho de *Campus* está no Anexo III.

IV. A proposição:

Considerando o exposto, o *Campus* Passo Fundo solicita que:

- 1) seja realizado no segundo semestre de 2024, , impreterivelmente, o concurso para docentes;
- 2) o mesmo contemple as demandas do *Campus* Passo Fundo, nos termos apresentados nesta proposição;
- 3) caso seja de seu entendimento que esta matéria deva coletar o parecer do Comitê Central da CPPD, a Reitoria encaminhe essa demanda, como reza o inciso IV do Art. 9º da Resolução nº 12/Consumi CA /UFFS/2013, in verbis:

Art. 9º O Colegiado do Comitê Central terá como atribuições:

(...)


IV - apreciar e emitir parecer sobre questões relativas à política de pessoal docente que lhes forem encaminhadas pela Reitoria ou CONSUNI da UFFS;

(...).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 JAIME GILO
Data: 08/07/2024 18:04:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaime Giolo
Diretor

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO TUZZIN
Data: 10/07/2024 16:31:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tuzzin
Coordenador Acadêmico

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - PASSO FUNDO

OFÍCIO Nº 16/2024 - CCM - PF (10.43.03.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Passo Fundo-RS, 27 de março de 2024.

Ao Diretor e Presidente do Conselho do *Campus* Passo Fundo

Jaime Giolo

UFFS - *Campus* Passo Fundo

Assunto: Decisão do Colegiado do Curso de Medicina do *Campus* Passo Fundo sobre a proposição de perfil profissional para contratação docente

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 8/2024-ACAD-PF (Documento 1 deste Processo), conforme Art. 5º, VII, do Regulamento da Graduação da UFFS, Anexo I da Resolução nº 40/CGAE-CONSUNI/UFFS/2022, o Colegiado do Curso de Medicina do *Campus* Passo Fundo da UFFS, na 1ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada em 25 de março, apreciou matéria acerca da definição de perfis de vagas docentes, a partir da demanda encaminhada pela Coordenação Acadêmica.

2. Após análise e debate, o Colegiado decidiu, por unanimidade, propor os seguintes perfis profissionais para vinculação aos cinco códigos de vagas recebidos pelo MEC:

- a) 1 (uma) vaga: Saúde Pública/Saúde Coletiva/Epidemiologia e Bioestatística;
- b) 2 (duas) vagas: Clínica Médica;
- c) 1 (uma) vaga: Fisiologia; e
- d) 1 (uma) vaga: Enfermagem.

3. Segue o processo ao Conselho de *Campus*, para deliberação acerca dessa matéria, de acordo com o Estatuto da UFFS, Art. 25, Incisos IX e XI.

Atenciosamente,

BRUNA CHAVES LOPES
Presidente do Colegiado do Curso de Medicina
Campus Passo Fundo

(Assinado digitalmente em 27/03/2024 14:44)

BRUNA CHAVES LOPES

COORDENADOR DE CURSO

CCM - PF (10.43.03.07)

Matrícula: ###425#3

Processo Associado: 23205.006544/2024-60

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **27/03/2024** e o código de verificação: **e5c0cc2ba0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - PASSO FUNDO

OFÍCIO Nº 8/2024 - ACAD - PF (10.43.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Passo Fundo-RS, 14 de março de 2024.

À Coordenação do Curso de Graduação em *Medicina*
Campus Passo Fundo - UFFS
Passo Fundo.RS

Estimada Coordenadora,

1. Submetemos à apreciação do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina a indicação dos perfis docentes para vinculação aos restantes cinco códigos de vagas recebidos do Ministério da Educação para que possamos, posteriormente à homologação pelo Conselho do *Campus*, disponibilizá-los para o próximo concurso público, ou, eventualmente, aproveitá-los para nomeação classificados em concurso vigente da UFFS, ou, ainda, redistribuição de servidores efetivos, com vistas à consolidação do quadro docente do *Campus* Passo Fundo.

2. Perfis sugeridos:

a) 1 (uma) vaga - Saúde Pública/Saúde Coletiva/Epidemiologia e Bioestatística: devido ao aumento de atividades ligadas à pesquisa no *Campus* e aos Trabalhos de Conclusão das Residências Médicas (TCR) - obrigatórios a partir do semestre letivo 2024/1, faz-se necessário reforçar a área para o atendimento de novas demandas de aulas. O(A) professor(a) atuará em atividades práticas (imersões) no âmbito da Saúde Coletiva e nas futuras atividades relacionadas ao Curso de Graduação em Enfermagem.

b) 2 (duas) vagas - Clínica Médica: necessidade devido à carência de professores na área. Consideram-se as implicações geradas pela remoção da professora Ariele Didomênico, em 2022, para o *Campus* Chapecó, além do afastamento para tratamento de saúde própria do professor Jairo Caovila, de longa data, e a prospecção de sua jubilação prevista para agosto de 2024. Ademais, essa é a área com a maior carga horária teórica/prática do Curso de Graduação em Medicina, necessitando, conseqüentemente, alocação docente compatível para atender às atividades acadêmicas correlatas.

c) 1 (uma) vaga - Fisiologia: área historicamente descoberta no Curso de Graduação em Medicina, preenchida, inicialmente, com médicos de outras áreas e, atualmente, com professor substituto. Necessitamos, pois de profissional com vínculo estatutário para garantir que as atividades da área ocorram de forma estável, dentro da dinâmica do exercício docente da carreira de professor(a) efetivo(a). O(A) professor(a) atuará, também, no Curso de Graduação em Enfermagem.

d) 1 (uma) vaga - Enfermagem: o(a) professor(a) atuará diretamente na Saúde Coletiva. Dessa forma, garantiremos quadro docente específico para as atividades práticas das imersões dos cursos de graduação. Atuará, também, junto aos Programas de Residência Multiprofissional e auxiliará nos procedimentos acadêmicos e administrativos relacionados à implementação do Curso de Graduação em Enfermagem.

3. Essas são, pois, as prioridades reconhecidas por esta Coordenação Acadêmica para o adequado funcionamento das atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação vigentes (e futuros) no *Campus* e, notadamente, aquelas necessárias ao Curso de Graduação em Medicina.
4. Submetemos à apreciação pelo Colegiado do Curso, conforme previsto no Inciso VII do Art. 5º do Regulamento da Graduação (Resolução nº 40/CONSUNI-CGAE/UFS/2022).
5. Solicitamos que, após apreciação pelo Colegiado, o expediente seja submetido ao Conselho do *Campus* para que possa analisar a matéria com base no disposto no Estatuto da UFS, Art. 25, IX e XI.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 11:52)

LEANDRO TUZZIN
COORDENADOR GERAL
ACAD - PF (10.43.03)
Matrícula: ###027#5

Processo Associado: 23205.006544/2024-60

Visualize o documento original em <https://sipac.ufs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **8dd4d0dce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - PASSO FUNDO

OFÍCIO Nº 2/2024 - NPPD - PF (10.43.03.09)

Nº do Protocolo: 23205.016097/2024-57

Passo Fundo-RS, 05 de julho de 2024.

Ao Diretor do *Campus* Passo Fundo

Jaime Giolo

UFFS - *Campus* Passo Fundo

Assunto: Parecer do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) *Campus* Passo Fundo sobre a proposição de realização de concurso para o cargo de professor efetivo.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 102/2024 – GR (10.57), de 21 de junho de 2024, conforme Art. 4º, II, Art. 8º, I e II, Art. 10º, II, da Resolução nº 12/CONSUNI CA/UFFS/2013, o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Passo Fundo da UFFS, na 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 04 de julho de 2024, apreciou matéria acerca da proposição de realização de concurso para o cargo de professor efetivo, a partir da demanda encaminhada pela Direção e da Coordenação Acadêmica do *Campus* Passo Fundo.

2. Após análise e debate, o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Passo Fundo, por unanimidade, manifestou-se favorável à proposta:

Nº	Código	Vaga	Área/disciplina do concurso	Regime	Requisito
1	927031	Vacante	Clínica Médica – Cardiologia	20h	Médico
2	896269	Vacante	Pediatria	20h	Médico
3	0934286	Nova	Clínica Médica – Pneumologia	20h	Médico

4	0934287	Nova	Clínica Médica – Geriatria	20h	Médico
5	0934288	Nova	Saúde Coletiva/Saúde Pública/MFC	20h	Médico
6	0934289	Nova	Saúde Coletiva/Saúde Pública/MFC	20h	Médico
7	0934290	Nova	Fisiologia	40 DE	Área da Saúde

Atenciosamente,

RICIERI NAUE MOCELIN

Presidente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente

Campus Passo Fundo

(Assinado digitalmente em 05/07/2024 14:55)

RICIERI NAUE MOCELIN

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - PF (10.43.03)

Matrícula: ###131#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **05/07/2024** e o código de verificação: **ce1f6f8283**